

ESTADO DO CEARÁ



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano I • Edição 191 • Fortaleza, Sexta-feira, 18 de Março de 2011

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano I - Edição 191

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
VICE-PRESIDENTE

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
Des. Ermáni Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Naiáde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Des. Paulo Franciso Banhos Ponte
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco José Martins Câmara
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira
Des. Francisco Darival Bezerra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Ermáni Barreira Porto - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Naiáde Pinheiro Nogueira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Dr. Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins - Secretária Geral

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Francisco Sales Neto
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Dr. David Aguiar Costa - Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Naiáde Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Auricélio Pontes
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota- Presidente
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

7ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Ermáni Barreira Porto - Presidente
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco José Martins Câmara
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

8ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira
Dra. Valéria Reboúcas de Oliveira - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2^{as} e 4^{as} segundas-feiras, com início às 17:00 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Ermáni Barreira Porto
Des. Francisco Auricélio Pontes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Paulo Camelo Timbó
Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE cessar, a partir de 18 de março de 2011, os efeitos do ato que concedeu licença para trato de interesse particular à servidora LARISSA TEIXEIRA SALGADO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4517.1/1, determinando seu retorno ao Fórum Clóvis Beviláqua, conforme preceitua o art. 117 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de março do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 10279-54.2010.8.06.0001-TJ, RESOLVE conceder à servidora LARISSA TEIXEIRA SALGADO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4517.1/1, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 01.03.2010', com fundamento no art. 1º da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de março do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE autorizar a disposição de LARISSA TEIXEIRA SALGADO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4517.1/1, lotada na Secretaria da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para este Tribunal, com lotação no Gabinete do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de março do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno na Sessão Ordinária realizada em 17 de março de 2011,

RESOLVE designar o DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE para compor a 5ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 17 de março de 2011.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar AIRTON MONTEIRO GONDIM, matrícula nº 7668, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Finanças, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar, a partir de 10 de março de 2011, GEORGE BRAGA BENEVIDES, Matrícula nº 1820, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 16 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 301/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara Crime da mesma Comarca, durante as férias da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 284/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar a Dra. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, Juíza de Direito da 16ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA ARAÚJO MOTA e MARIANA LEITE MENDES, cujo o processo de habilitação tramita junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício da Comarca de Fortaleza – Cartório Jereissati, a realizar-se no dia 07 de abril de 2011, às 19:30 horas, na Rua Idelfonso Albano, nº 603, Meireles- Fortaleza/Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 302/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Cariré, durante as férias da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DACOSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 42021-03.2010.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 15 de julho de 2010, **CEZAR MARTINS** na função de Oficial de Manutenção, referência FPJNF-23, Matrícula nº 93307.1/2, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUNDO-LHE** os proventos mensais **no valor total de R\$ 5.012,04(cinco mil e doze reais e quatro centavos)**, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.800/2010) FPJNF-23	R\$ 2.522,73
(Dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)	
Progressão Horizontal – 20%(Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 504,54
(Quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.984,77
(Hum mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 10825-54.2006.8.06.0000 (2006.0012.1196-0), 303050-22.2000.8.06.0000 (09090/1998) e 17028-32.2006.8.06.0000 (2006.0018.1525-3), **RESOLVE** aposentar, a partir de 24 de maio de 2006, **FRANCIVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, Escrevente Compromissado do Cartório do 4º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza, nos termos do artigo 40, item III, letra g, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com as leis estaduais nºs 10.592/1981 e 10.646/1982, **ATRIBUNDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 11.611,10 (onze mil e seiscentos e onze reais e dez centavos), abaixo discriminados:

Provento	R\$ 8.600,81
(oito mil e seiscentos reais e oitenta e um centavos)	
Progressão Horizontal - 35% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 3.010,28
(Três mil e dez reais e vinte e oito centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 92889-16.2009.8.06.0001, **RESOLVE** autorizar o **afastamento**, a partir de 20 de dezembro de 2010, de **MARIA VENERANDA LACERDA DE ARAUJO**, Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância, Matrícula nº 88166.1/1, tendo em vista haver requerido aposentadoria e implementado as condições para o respectivo afastamento, conforme preceitua o art. 153, §3º, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei estadual nº 12.780, de 30 de dezembro de 1997.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2011.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503507-45.2011.8.06.0000-TJ, **RESOLVE autorizar a disposição** de **GILDA MARIA SOUSA DE ARAÚJO**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 2045.1/0, lotada na Secretaria da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, para este Tribunal, com lotação no Gabinete do Desembargador Francisco Darival Beserra Primo, sem prejuízo da sua gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de março do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N°285 /2011 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/09, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4755453-77.2010.8.06.0000, designar **GILBERTO SABÓIA DE SOUSA**, Matrícula nº 355, Capitão PM; **FRANCISCO EVANDRO BENEVENUTO PEREIRA**, Matrícula nº 6251, Cabo PM e **ALESSANDRA FIDELIS DE MATOS**, Matrícula nº 2090, Soldado PM, concedendo-lhes 2½ (duas e meia) diárias com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada um, a fim de viajarem às Comarcas de Iracema, Ererê, Granjeiro e Caririçaú, para tratarrem de assunto relacionado ao recolhimento de armas de fogo de processos transitados em julgados, nas Comarcas citadas, no período de 24 a 26 de novembro de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos de 26 de janeiro de 2011.

Osvaldo José Rebouças
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503104-76.2011.8.06.0000, **RESOLVE** autorizar a cessão do servidor **JOSÉ IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 4984.1/6, para exercer a função de Secretário Executivo junto ao Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Estado do Ceará, a partir de 1º de fevereiro de 2011. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de março do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503580-17.2011.8.06.0000-TJ, **RESOLVE autorizar a disposição** **RÔMULO AUGUSTO NEVES FACÓ BARROS**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 5563, lotado no 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para este Tribunal, com lotação no Gabinete do Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de março do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503505-75.2011.8.06.0000, **RESOLVE autorizar a disposição** de **MÁRCIO PEREIRA DO CARMO**, Motorista, Matrícula nº 93989.1/0, lotado na 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, para prestar serviço no Gabinete do Desembargador Francisco Darival Beserra Primo. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº286 /2011 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/09, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4753739-82.2010.8.06.0000, designar **FRANCILEUDO RODRIGUES MACEDO**, Matrícula nº 239, Subtenente PM e **GILMÁRIO BRITO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2088, Soldado PM, concedendo-lhes 7½ (sete e meia) diárias com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada um, a fim de viajarem à Comarca de Tabuleiro do Norte, para prestar serviço de segurança à MM. Juíza da referida Comarca, no período de 25 de outubro a 01 de novembro de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do Estado do Ceará, aos de 10 de dezembro de 2010.

Osvaldo José Rebouças
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTARIA Nº 287 /2011 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/09, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8501475-67.2011.8.06.0000, designar **GILBERTO SABÓIA DE SOUSA**, Matrícula nº 355, Capitão PM; **FRANCISCO EVANDRO BENEVENUTO PEREIRA**, Matrícula nº 6251, Cabo PM e **ALESSANDRA FIDELIS DE MATOS**, Matrícula nº 2090, Soldado PM, concedendo-lhes 5½ (cinco e meia) diárias com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada um, a fim de viajarem às Comarcas de Forquilha, Groaíras, Coreaú, Moraújo, Massapê, Senador Sá, Barroquinha, Chaval, Granja, São Benedito e Tianguá para tratarem de assunto relacionado ao recolhimento de armas de fogo de processos transitados em julgados, nas Comarcas citadas, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos de 26 de janeiro de 2011.

Osvaldo José Rebouças
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTARIA Nº 288/2011 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8501434-03.2011.8.06.0000, designar **AUGUSTO NIRLANDO MONTEIRO VIANA**, Matrícula nº 7197, Chefe da Assistência Militar, concedendo-lhe 1½ (uma e meia) diária com valor unitário de R\$ 221,11 (duzentos e vinte e um reais e onze centavos), totalizando R\$ 331,66 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) para assessorar o Presidente do TJ, na inauguração das novas instalações do Fórum Dr. Fábio Augusto Moreira de Aguiar na Comarca de Tauá, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2011.

Osvaldo José Rebouças
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTARIA Nº 290/2011 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8500957-77.2011.8.06.0000, designar **IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO**, Matrícula nº 7397, Assessor Técnico em fotografia e **FRANCISCO JOSÉ ROSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 6821, Assessor Técnico em jornalismo, concedendo-lhes 1½ (uma e meia) diária com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) objetivando trabalharem na cobertura jornalística da inauguração do Fórum da Comarca de Tauá, no dia 18 e 19 de janeiro de 2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2011.

Osvaldo José Rebouças
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 44 /2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 186/2010 – referente à remoção para a 6ª Vara da Comarca de SOBRAL, de Entrância Final, na forma preconizada pelo art. 13 da Resolução nº 8/2010, de 3 de maio de 2010, publicada no DJ de 28 de maio de 2010, conferindo-se aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição, que se encontram à disposição dos interessados na Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

ORDEM NOME MAGISTRADO TITULARIDADE

1. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE JUÍZA AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA (103º da lista de antiguidade 10º quinto)

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de março de 2011.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: PEDRO HENRIQUE GÊNOVA DE CASTRO, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Casablanca Turismo e Viagens Ltda; OBJETO: contratação dos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e ainda, por autoridades que se desloquem a esta Capital, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90/2010; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/1994, nº. 9.648/1998, nº. 9.854/1999; DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2011; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. José Alberto Martins Moura.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2009

PERMITENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; PERMISSIONÁRIO: Banco do Brasil S.A.; OBJETIVO: prorrogar, até 21/01/2012, a permissão de uso, em caráter precário, de uma área de aproximadamente 10 (dez) metros quadrados dentro do Palácio da Justiça, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011; SIGNATÁRIOS: Des. Ernani Barreira Porto, Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. Fernando José da Silveira Marinho.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 10/2011
RH- Fortaleza, 17 de março de 2011

PROCESSO Nº 8503031-07.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA

JUIZ(A): DE DIREITO DA COMARCA DE CEDRO

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento antecipado no valor de R\$ 1.704,80 (hum mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente às diárias, para responder pela Comarca de Quixelô, durante o mês de junho de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8503031-07.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA

JUIZ(A): DE DIREITO DA COMARCA DE CEDRO

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento antecipado no valor de R\$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, para responder pela Comarca de Quixelô, durante o mês de junho de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8502457-81.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE CARIDADE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.088,31 (hum mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos), referente à diferença de subsídio, por ter respondido pela 2ª vara da Comarca de Canindé, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 09 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8502383-27.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE SOBRAL

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.491,70 (hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários das Comarcas de Groaíras, Uruoca, Massapê e

vinculada de Senador Sá, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8502383-27.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE SOBRAL

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 670,60 (seiscentos e setenta reais e sessenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários das Comarcas de Groaíras, Uruoca, Massapê e vinculada de Senador Sá, no mês de janeiro de 2011

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8501664-45.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): FERNANDO DE SOUZA VICENTE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.704,80 (hum mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculada de Piquet Carneiro, durante o mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8501664-45.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): FERNANDO DE SOUZA VICENTE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculada de Piquet Carneiro, durante o mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8502723-68.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CHOROZINHO

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 600,96 (seiscentos reais e noventa e seis centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculada de Ocara, durante o mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8502723-68.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CHOROZINHO

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculada de Ocara, durante o mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8503413-97.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANTÔNIA NEUMA MOTA MOREIRA DIAS

JUIZ(A): DE DIREITO DA COMARCA DE RUSSAS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculada de Palhano, durante o mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8503413-97.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANTÔNIA NEUMA MOTA MOREIRA DIAS

JUIZ(A): DE DIREITO DA COMARCA DE RUSSAS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciais da Comarca vinculada de Palhano, durante o mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 11 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8503026-82.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CEDRO

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.704,80 (hum mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciais da Comarca de Quixelô, durante o mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 14 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8503026-82.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CEDRO

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciais da Comarca de Quixelô, durante o mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 14 de março de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do TJCE.

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU

DIA 19 DE MARÇO DE 2011 (SÁBADO) DE:12:00 ÀS 18:00

PLANTONISTA: DES(A): FRANCISCO GLAYDSON PONTES

ASSESSOR(A) DESIGNADO(A)- ANA CRISTINA ONOFRE CRUZ FARIAS; MÁRCIO JOSÉ TIMOTÉO HORIZONTE BRASILEIRO; MANUEL ALEXANDRE FERREIRA DE ALENCAR; ENAI SOUSA TORRES.

SECRETÁRIO(A) AD HOC: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA- MAT.97909

OF. DE JUSTIÇA: LEILA RUTH FRUTUOSO SALDANHA -MAT.201514

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO MAT.93340

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: MARCELL CHAVES SABINO MAT- 400071

DIA 20 DE MARÇO DE 2011 (DOMINGO) DE:12:00 ÀS 18:00

PLANTONISTA: DES(A): FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA

ASSESSOR(A) DESIGNADO(A)- LUIZ OTÁVIO BRÍGIDO MEMÓRIA, MÁXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SÁ.

SECRETÁRIO(A) AD HOC: FRANCISCO DE SOUZA FARIAS MAT.54

OF. DE JUSTIÇA: GÉRSON ELLESBERG DE OLIVEIRA MAIA MAT.118

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO - MAT.93340.

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: MARCELL CHAVES SABINO MAT- 400071

PLANTÃO PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA A RESOLUÇÃO CNJ Nº 71, DE 31/03/2009 DO CNJ,
PUBLICADA NO D.J. DE 03/04/2009.

ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av.Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n- Cambeba- 1º Andar – Fone/ fax : (85) 3207.7728/7718.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTEIRA Nº. 192 / 2011

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a convocação do Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões desta Comarca, para substituir o Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque,

CONSIDERANDO a indicação do Juiz Coordenador das Varas de Sucessões, Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente,

RESOLVE designar a DRA. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, Juíza de Direito desta Comarca para, sem

prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 2ª Vara de Sucessões, a partir do dia 25 de fevereiro do corrente ano e até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 1º de março de 2011.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 219/2011 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE lotar, a partir de desta data e até ulterior deliberação, o Técnico Judiciário **Joaquim Manoel Sampaio Gomes**, matrícula 200.706.1/6, na Secretaria da 4ª Vara Cível desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 220/2011 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito José Krentel Ferreira Filho, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

1 – lotar a partir desta data e até ulterior deliberação, a Auxiliar Judiciária Jacira Maria Augusta Moreira Pavão Santana, na Secretaria da 2ª Vara de Família desta Comarca.

2 – designar a aludida servidora para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria da referida Vara, a partir do dia 16 de março de 2011 e até o seu provimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 205/2011 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando à solicitação constante do PA nº 8502306-15.2011.8.06.0001,

RESOLVE lotar, a partir de 11 de fevereiro último e até ulterior deliberação, a Técnica Judiciária **Shirley Aguiar Girão**, matrícula 4400.1/9, na Secretaria da 2ª Vara Criminal desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR DO FÓRUM

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 003/2011/NUPAD

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com redação conferida pelo Provimento nº 44/2008;

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 15(quinze) dias a Portaria nº 001/2011/NUPAD, datada de 10 de janeiro de 2011, a qual instituiu uma Comissão de Sindicância com o escopo de apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 13835/2003-6, tendo em vista não ter havido tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, devido à necessidade prosseguimento das tomadas de declarações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2011.

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça
Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos
e Procedimentos Disciplinares

Portaria nº 009/2011/NUPAD

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com

redação conferida pelo Provimento nº 44/2008;

RESOLVE:

PRORROGAR, com efeitos retroativos, a partir de 26 de janeiro de 2011 e pelo prazo de 15(quinze) dias a Portaria nº 003/2011/NUPAD, que prorrogou os trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 13835/2003-6, tendo em vista não ter havido tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, devido à necessidade de prosseguimento na realização das oitivas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NUCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2011.

Maria de Fátima Soares Gonçalves

Procuradora de Justiça

*Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos
e Procedimentos Disciplinares em exercício*

Portaria nº 010/2011/NUPAD

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com redação conferida pelo Provimento nº 44/2008;

RESOLVE:

PRORROGAR, com efeitos retroativos, a partir de 10 de fevereiro de 2011 e pelo prazo de 15(quinze) dias a Portaria nº 009/2011/NUPAD, que prorrogou os trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 13835/2003-6, tendo em vista não ter havido tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, devido à necessidade de prosseguimento na realização das oitivas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NUCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2011.

Maria de Fátima Soares Gonçalves

Procuradora de Justiça

*Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos
e Procedimentos Disciplinares em exercício*

Portaria nº 011/2011/NUPAD

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com redação conferida pelo Provimento nº 44/2008;

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 15(quinze) dias, a partir de 11 de março de 2011, a Portaria nº 010/2011/NUPAD, que prorrogou os trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 13835/2003-6, tendo em vista não ter havido tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, devido à necessidade de prosseguimento na realização das oitivas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NUCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, em Fortaleza, 11 de março de 2011.

Maria de Fátima Soares Gonçalves

Procuradora de Justiça

*Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos
e Procedimentos Disciplinares em exercício*

PORTRARIA Nº 1369/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR OS (AS) DRS. (AS) FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM, ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO, MARIA DO SOCORRO GURGEL SERRA DE ALENCAR, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO E JOÃO DE DEUS DUARTE ROCHA, Promotores de Justiça de Entrância Final para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Núcleo de Prevenção e Monitoramento de Conflitos Fundiários, no período de 17/05/2010 a 16/05/2012, instituído pelo Provimento nº 46/2010, de 12/05/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3337/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. PEDRO LUÍS LIMA CAMELO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 349/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO MAGALHÃES DANTAS JÚNIOR, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja, a partir do dia 11/02/2011, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular DRA. KARLA NAVA DE ALMEIDA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 29/2011, datada de 10/01/2011, que designou o Dr. PAULO HENRIQUE DE FREITAS TRECE, para exercer referida atribuição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 541/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183, inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 23611/2010-4-SP/PGJ, em curso na Comarca de Caririaçu, fazendo jus ao pagamento de diárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 559/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4871/2011-5,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. JOSÉ EVILÁZIO ALEXANDRE DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Fortaleza, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 28/02/2011 a 04/03/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 560/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de estágio por parte de **Larissa Siqueira Farias**, datado de 28 de fevereiro de 2011, estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, inscrita sob a matrícula nº 101560101-36, acadêmica do curso de **DIREITO**.

RESOLVE tornar sem efeito o termo de compromisso de estágio cujo extrato foi publicado no diário da justiça do dia 13 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 02 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora Geral de Justiça**PORTARIA Nº 561/2011**

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Cruz para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Itarema, em face da licença para casamento do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. IURI ROCHA LEITÃO, no período de 10/03/2011 a 17/03/2011, fazendo jus a diária(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 02 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 565/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 2463/2010, datada de 29/07/2010, que **DESIGNOU O(A) DRA. RITA ARRUDA D'ALVA MARTINS RODRIGUES**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 20ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 567/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça titular da 16ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 02/03/2011 a 31/03/2011, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 571/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4918/2011-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, Promotor de Justiça de , titular da , 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/02/2011 a 14/03/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 579/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4396/2011-3,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. TEODORO SILVA SANTOS, Procurador (a) de Justiça titular da 20ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 14/03/2011 a 12/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 582/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4629/2011-7,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. PAULO HENRIQUE DE FREITAS TRECE, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 28/02/2011 a 02/02/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 583/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO DIASSIS ALVES LEITÃO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. HORÁCIO AUGUSTO DE ABREU TRANCA, no período de 09/03/2011 a 23/03/2011, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 584/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso VII, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49418/2011-1,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. SANDRA VIANA PINHEIRO, Promotora de Justiça titular 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú, 08 (oito) dias de licença luto, no período de 28/02/2011 a 07/03/2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 587/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 4949/2011-9,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. SANDRA VIANA PINHEIRO, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú, 30 (trinta) dias de férias alusivos ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 10/03/2011 e término aos 08/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 589/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. HALEY DE CARVALHO FILHO, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, , no período de 10/03/2011 a 08/04/2011, fazendo jus a diárias(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 591/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. AULO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular DR. HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no período de 04/03/2011 a 14/03/2011, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 592/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4882/2011-2,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. PAULO HENRIQUE DE FREITAS TRECE, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camocim, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/03/2011 a 04/03/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 610/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XXXII, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE INCLUIR OS (AS) DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, ANA MARIA RODRIGUES PROENÇA, ANA ALZIRA NOGUEIRA BOSSARD, SEBASTIÃO BRASILINO DE FREITAS FILHO, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES, NÁDIA COSTA MAIA E NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO, Promotores de Justiça de Entrância Final no Mutirão Carcerário do Estado do Ceará promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que ocorrerá nas áreas de jurisdição da Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza e Área Metropolitana, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de março de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 626/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOCAR com efeito retroativo a 01/09/2010, a Portaria nº 2193/2010, de 9 de julho de 2010, que **DESIGNOU O (A) DRA. LUCY ANTONELI DOMINGOS ARAÚJO GABRIEL DA ROCHA**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mulungu para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 628/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso VI, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 57096/2011-6,

RESOLVE, CONCEDER AO (À) DRA. ROSALICE MACÊDO FERRAZ, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Graça, 08 (oito) dias de licença para casamento, no período de 30/04/2011 a 07/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 629/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EVÂNIO PEREIRA DE MATOS FILHO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mucambo para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Graça, em face da licença para casamento do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. ROSALICE MACÉDO FERRAZ, no período de 30/04/2011 a 07/05/2011, fazendo jus a diária(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 630/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR com efeito retroativo a 15/02/2011, a Portaria nº 2020/2010, de 24 de junho de 2010, que **DESIGNOU O (A) DR. ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY**, Promotor (a) de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 631/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR com efeito retroativo a 05/05/2010, a Portaria nº 199/2010, de 27 de janeiro de 2010, que **DESIGNOU O (A) DR. ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY**, Promotor (a) de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 633/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, e art. 183, inciso IV, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 2766/2011-9/SP/PGJ,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. CAMILA BEZERRA DE MENEZES LEITÃO, Promotora de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Capistrano, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, acompanhar o Inquérito Policial TCO - Crime (Processo nº 687-05.2009.8.06.0103/0), fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 634/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 21558/2010-9/SP/PGJ,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. LUCY ANTONELI DOMINGOS ARAÚJO GABRIEL DA ROCHA, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mulungu para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 1258/09 (763-21.2009.8.06.0138/0), em curso na Comarca de Pacoti, em face do impedimento do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dr.

ÁLBER CASTELO BRANCO, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 638/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3975/2011-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. MANUEL LIMA SOARES FILHO, Promotor de Justiça titular da 32ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 25/04/2011 a 24/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 639/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3975/2011-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. MANUEL LIMA SOARES FILHO, Promotor de Justiça titular da 32ª Procuradoria de Justiça, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 25/05/2011 a 08/06/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 645/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5565/2011-2,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o item 03 da Portaria n.º 4049/2010, datada de 30/12/2010, que concedeu à(ao) **DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias remanescentes do 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 17/03/2011 e término aos 31/03/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 653/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO OLIVEIRA DE DEUS E SILVA, Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, no período de 15/03/2011 a 14/03/2012, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 658/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente a Portaria 610/2011, datada de 11/03/2011, que incluiu o **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, Promotor de Justiça, no Mutirão Carcerário do Estado do Ceará promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que ocorrerá nas áreas de jurisdição da Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza e Área Metropolitana.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 658/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VERÔNICA MARIA MARTINS TELLES, Promotora de Justiça titular da 1^a Promotoria de Justiça Auxiliar da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3^a Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 15/03/2011 a 02/04/2011, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. CLÉRIA MARIA SALDANHA MAIA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 659/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. HALEY DE CARVALHO FILHO, Promotor de Justiça titular da 2^a Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú para, exercer as funções de **Coordenador da 5^a Unidade Regional, com sede na Comarca de Maracanaú**, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 663/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RICARDO DE LIMA ROCHA, Promotor de Justiça titular da 26^a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 17^a Vara Cível da Comarca de Fortaleza, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DR. ANTÔNIO ARCELINO DE OLIVEIRA GOMES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 647/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a relevância da participação das servidoras do Ministério Público no evento intitulado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelas interessadas;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender às despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO, enfim, o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios da Resolução nº 006/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça e tendo em vista o que consta no Processo nº 3267/2011-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR AS SERVIDORAS ANA CRISTINA VIANA LOUREIRO GONÇALVES, matrícula 168361, **CAROLINE PONTES ALMEIDA**, matrícula 168362 e **SABRINA MEDEIROS ALMEIDA MOITA CARREIRO**, matrícula 167660, Analistas Ministeriais de Entrância Especial Lotadas na Comarca de Fortaleza, para participarem do curso “**Os Fundamentos do Direito Administrativo Disciplinar**”, promovido por Da Silva & Alves Consultoria em Gestão Governamental, a ser realizado na cidade de Brasília- DF, no período de 17 a 18 de março do ano em curso, com saída agendada para o dia 16 de março de 2.011, concedendo-lhes o pagamento de diárias e das taxas de inscrição no evento conforme abaixo especificado, além de passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília - Fortaleza, determinando que, no prazo de 5 (cinco) dias e sob pena da devolução dos valores percebidos, seja comprovado o efetivo deslocamento e que seja apresentado à autoridade competente, relatório das atividades desempenhadas, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Taxa de Diárias

Servidora	Inscrição	Qtd.	Vir Unitário	Valor Total	Custo total
Ana Cristina Viana Loureiro Gonçalves	R\$ 1.760,00	2,5	R\$ 300,00	R\$ 750,00	R\$ 2.510,00
Caroline Pontes Almeida	R\$ 1.760,00	2,5	R\$ 300,00	R\$ 750,00	R\$ 2.510,00
Sabrina Medeiros Almeida Moita Carreiro	R\$ 1.760,00	2,5	R\$ 300,00	R\$ 750,00	R\$ 2.510,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 271/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24440/2010-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **ANDREA VIDAL DA COSTA** – Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Santana do Cariri, matrícula nº 215969, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de diligências, no período de janeiro a junho de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 621/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 52, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, c/c o art. 5º, incisos III e V, da Lei nº 12.482, de 31 de julho de 1995, e art. 13, do Provimento nº 60/2009, datado de 24 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5011/2011-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR MOVIMENTAÇÃO DE REFERÊNCIAS**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em razão do cumprimento do estágio probatório e de aprovação na avaliação especial de desempenho.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 621/2011

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011

NOME DO SERVIDOR: ALEXANDER GOMES ALMEIDA

MATRÍCULA Nº 215948

SITUAÇÃO ATUAL: Técnico Ministerial, Classe “A” - Ref. 1

SITUAÇÃO FUTURA: Técnico Ministerial, Classe “A” - Ref. 4

NOME DO SERVIDOR: ANA KAROLINE E SOUSA PATRÍCIO

MATRÍCULA Nº 215952

SITUAÇÃO ATUAL: Técnico Ministerial, Classe “A” - Ref. 1

SITUAÇÃO FUTURA: Técnico Ministerial, Classe “A” - Ref. 4

NOME DO SERVIDOR: CARLOS VLADIMIR DA FROTA

MATRÍCULA Nº 215955

SITUAÇÃO ATUAL: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1

SITUAÇÃO FUTURA: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

NOME DO SERVIDOR: GLÁUCIO EUGÉNIO SAMPAIO

MATRÍCULA Nº 215957

SITUAÇÃO ATUAL: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1

SITUAÇÃO FUTURA: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO VIEIRA DE MELO

MATRÍCULA Nº 215954

SITUAÇÃO ATUAL: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1

SITUAÇÃO FUTURA: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

NOME DO SERVIDOR: LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA

MATRÍCULA Nº 215941

SITUAÇÃO ATUAL: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1

SITUAÇÃO FUTURA: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

NOME DO SERVIDOR: MARCOS HERBERT MAIER

MATRÍCULA Nº 215951

SITUAÇÃO ATUAL: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1

SITUAÇÃO FUTURA: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

NOME DO SERVIDOR: RITA CÉLIA GOMES FEITOSA

MATRÍCULA Nº 215950

SITUAÇÃO ATUAL: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1

SITUAÇÃO FUTURA: Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

NOME DO SERVIDOR: SABRINA COSTA DE MOURA

MATRÍCULA Nº 215953

SITUAÇÃO ATUAL: Analista Ministerial de Entrância Especial - Direito, Classe "A" - Ref. 1

SITUAÇÃO FUTURA: Analista Ministerial de Entrância Especial - Direito, Classe "A" - Ref. 4

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO – PARTES: Procuradoria Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Jardim **DO OBJETO:** O objeto deste termo é estabelecer uma parceira entre o município de Jardim e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, visando à disponibilidade de servidores. **DA VIGÊNCIA:** até 31.12.2012. **DATA DAS ASSINATURAS:** 30.12.2010. Fernando Neves Pereira da Luz, Prefeito Municipal de Jardim; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora-Geral de Justiça. Testemunhas: 1-Valmir Pereira Gomes Júnior 2- José Francenilton Rocha

PORTRARIA Nº 01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 01-PJ/ASSARÉ O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio deste Órgão Signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais na tutela dos interesses públicos, e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 9º, da Resolução n. 007/2010-CPJ (publicada no DJ de 23/11/2010), e visando a organização de todos os autos sem numeração, constituídos de peças de informação que não justificam, por si só, a instauração de inquérito civil público; CONSIDERANDO a existência dos Autos s/n- na Promotoria de Justiça de Assaré/CE, os quais são provenientes do Tribunal de Contas do Município, onde há cópia de acórdão proferido pelo TCM que condenou a Sra. Neiva Menezes Pereira Mota ao pagamento de multa em virtude de irregularidades nas contas apresentadas pela mesma; Este Órgão Ministerial RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO no intuito de coletar informações, depoimentos, certidões, perícias e demais elementos necessários, para eventual instauração de Inquérito Civil Público, realização de Termo de Ajustamento de Conduta ou qualquer outra medida extrajudicial, bem como, para uma possível propositura de Ação Civil Pública, determinando, inicialmente, o seguinte: a) autuem-se a presente portaria e registre-se em livro próprio, em substituição aos Autos s/n-Promotoria de Justiça de Assaré/CE; b) expeça-se comunicação a Procuradora-Geral de Justiça, através de e-mail, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial da Justiça; c) afixe-se uma cópia desta portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Assaré/CE; d) a expedição de ofício ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças de Assaré, requisitando informações acerca da Inscrição da Dívida Ativa em desfavor de Neiva Menezes Pereira Costa, em virtude do débito imputado no Acórdão 3340/2010, prolatado pelo Tribunal de Contas do Município. Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações. Assaré/CE, 11 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 035/2011- PJ/CARIRIÇU
(CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO)
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 95/2010

O representante do Ministério Público Estadual, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de tutela dos interesses públicos, e

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 95/2010 tem como objeto a coleta de informações sobre os motivos do não pagamento do subsídio da ex-vice-Prefeita de Caririaçu, relativo ao mês de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que, tendo sido oficiado ao Prefeito Municipal de Caririaçu, à fl. 29, o Procurador do Município informou que "o subsídio relativo ao mês de dezembro de 2004, da Sra Lourdes Everânia Izidro Cruz Pinheiro, não foi pago, ante a ausência de previsão financeira para tal finalidade", contudo não foram apresentados quaisquer documentos que comprovem esta alegativa, nem mesmo foi explicado os motivos pelos quais o pagamento não foi realizado assim que possível;

CONSIDERANDO que, à fl. 26, há demonstrativo de débitos e disponibilidades financeiras em 31/12/2010, em que consta um déficit financeiro de R\$ 103.544,15, dado que as disponibilidades financeiras somavam apenas o valor de R\$ 13.088,89.

Contudo, sabe-se que ao longo do primeiro semestre de 2005, o Município de Caririaçu deve ter recebido recursos públicos para fazer frente ao déficit e regularizar o pagamento de salários, inclusive da ex-vice-Prefeita;

CONSIDERANDO que, às fls. 32/361, constam os extratos das contas bancárias, entre 1º. de janeiro de 2005 e 31 de julho de 2005, pertencentes ao Município de Caririaçu, em que se percebem valores expressivos, aparentemente, suficientes para o pagamento do subsídio da ex-vice-Prefeita de Caririaçu, relativo ao mês de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a possibilidade de que o atual gestor, Prefeito Municipal de Caririaçu tenha utilizado a administração público para negar o pagamento devido do subsídio, referente ao mês de dezembro de 2004, para outros ex-ocupantes de cargos comissionados, ou seja, ex-Prefeita e ex-Secretários Municipais, como forma de revide de natureza política, o que, por si só, constituiria ato de desonestade passível de investigação por parte do Ministério Público e que pode resultar em medidas judiciais cabíveis, na forma do art. 37, §4º, da Constituição Federal e arts. 11, inciso I e 12, inciso III, da Lei Federal nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, devendo investigar se os fatos acima narrados condizem com a verdade;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os ditames da **RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 SETEMBRO DE 2007**, do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** e demais resoluções pertinentes no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

DECIDE determinar instauração de **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando investigar o não pagamento do subsídio da ex-vice-Prefeita de Caririaçu e de outros ex-ocupantes de cargos políticos, como ex-Prefeita e ex-Secretários Municipais, relativo ao mês de dezembro de 2004.

Nomeia-se o técnico ministerial da Promotoria de Justiça de CARIRIAÇU, Secretário-Escrevente, formalizando o encargo por Termo de Compromisso nos autos.

DETERMINO a conversão do **Procedimento Preparatório nº 95/2010 no Inquérito Civil Público nº 95/2010**, a autuação dos autos acima descritos, incluindo-se a anotação da conversão no espaço destino ao objeto da Portaria nº 095/2011, dando baixa no Cadastro Eletrônico da Promotoria de Justiça de Caririaçu o **Procedimento Preparatório nº 95/2010**, substituindo-o pelo **Inquérito Civil Público nº 95/2010**, no qual deverá ter a observação de sua conversão, a autuação da presente portaria e as seguintes providências:

1) Designo audiência para o dia 22 de março de 2011, às 8h, na Promotoria de Justiça de Caririaçu, devendo ser intimadas as pessoas de LÚCIA VANDA DE MORAIS GUIMARÃES (ex-Prefeita) e LOURDES EVERÂNIA IZIDRO CRUZ PINHEIRO (ex-vice Prefeita), para prestarem depoimento;

2) oficie-se ao Prefeito Municipal de Caririaçu, com cópia da presente portaria, para que envie os balancetes mensais da Prefeitura Municipal de Caririaçu dos meses de janeiro a julho de 2005. Prazo de 30 (trinta) dias;

3) oficie-se, com cópia da portaria, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Caririaçu, para que informe aos Vereadores sobre a instauração do presente procedimento;

Comunique-se, via e-mail, à Procuradoria-Geral de Justiça, solicitando publicação no Diário Oficial da Justiça.

Autue-se, registre-se, publique-se e, após cumpridas a diligência, conclusos.

CARIRIAÇU, 3 de março de 2011.

YTHALO FROTA LOUREIRO

Promotor de Justiça de CARIRIAÇU

PROVIMENTO Nº 12/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOCAR parcialmente o Provimento nº 16/2010, datado de 10/02/2010, que **DESIGNOU O(A) DR. FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar o Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor - NUDETOR.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 620/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 29, da Lei nº 9.826, de 14.05.74 – Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5011/2011-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE NO CARGO DE TÉCNICO MINISTERIAL e ANALISTA MINISTERIAL, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em razão do cumprimento do estágio probatório e de aprovação na avaliação especial de desempenho.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 620/2011
TÉCNICO MINISTERIAL

A PARTIR DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
215948	Alexander Gomes Almeida	08/02/08	10

A PARTIR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2011

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
215952	Ana Karoline e Sousa Patrício	12/02/08	10
215954	João Roberto Vieira de Melo	12/02/08	10
215941	Leonardo Rodrigues de Sousa	04/12/07	10
215950	Rita Célia Gomes Feitosa	12/02/08	10

A PARTIR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
215951	Marcos Herbert Maier	18/02/08	10

A PARTIR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
215955	Carlos Vladimir da Frota	25/02/08	10

A PARTIR DE 29 DE FEVEREIRO DE 2011

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
215957	Gláucio Eugênio Sampaio	29/02/08	10

ANALISTA MINISTERIAL**A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2011**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
215953	Sabrina Costa de Moura	19/02/08	10

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2011 – 18 de JANEIRO de 2011.

(Art. 27, IV, da Lei nº 8.625 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do **Promotor de Justiça de Defesa da Educação** que alí fim assinado, com fulcro nas atribuições que lhe conferem o art.129, da Constituição Federal; art.130, II, da Constituição Estadual; art.27, IV da Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); art.52, VII, da Lei Estadual nº10.675/82; Lei Estadual nº13.195, de 10 de janeiro de 2002, e art.1º, § 2º, III, letra “a” da Lei Complementar nº. 59, de 14 de julho de 2006, e:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Administrativo em trâmite no âmbito do Ministério Público de Defesa da Educação, registrado sob n.º 000282.2010.0152.001, este distribuído à 13ª Promotoria de Justiça Cível, instaurado em decorrência de reclamação formulada pelo Conselho Regional de Técnicos Ópticos e Optometristas do Estado do Ceará – CROOCE, em desfavor da FACULDADE RATIO que, em parceria com a O.W.P. EDUCAÇÃO, ministra Curso de Formação Profissional na Área Técnica em Optometria de forma irregular;

CONSIDERANDO que, é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial, os relativos à educação, promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II, da CF/88);

CONSIDERANDO que, por sua vez, a educação é atividade de responsabilidade do Estado, que deve, por isso mesmo,

cumprir e fazer com que sejam cumpridos os princípios de igualdade de oportunidade, inserção social e garantia de direitos de cidadania e que a **Lei n.9.394/96** estabelece em seu **art. 7º que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:**

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art.213 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que foram requisitas pelo Ministério Público informações acerca da empresa O.W.P. EDUCAÇÃO (CNPJ N° 05.906.598/0001-4), não se encontrando registro na Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza e na Junta Comercial do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a FACULDADE RATIO não é instituição de ensino autorizada a ministrar o Curso Técnico em Óptica e/ou Optometria, conforme informações do Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria, bem como não se encontrando credenciada junto ao Conselho de Educação do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos fundamentais assegurados na Carta Constitucional da República, incumbindo-lhe, entre outras providências, expedir **RECOMENDAÇÕES** dirigidas aos órgãos e às entidades, requisitando aos destinatários divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito, conforme preceitua o art. 27, IV, da Lei nº 8.625 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

R E S O L V E:

RECOMENDAR à FACULDADE RATIO e à O.W.P. EDUCAÇÃO a paralisação das atividades referentes ao Curso Técnico em Óptica e/ou Optometria, bem como a NÃO abertura de novas turmas, no município de Fortaleza/CE;

RECOMENDAR ao Conselho de Educação do Estado do Ceará e ao Conselho Regional de Técnicos Ópticos e Optometristas do Estado do Ceará – CROOCE, para que promovam a fiscalização efetiva dessas instituições de ensino;

As providências adotadas ao cumprimento da presente Recomendação devem ser informadas a esta Promotoria de Justiça de Defesa da Educação no **prazo de 30 (trinta) dias**, devendo ser, também, em igual prazo, enviadas cópias dos documentos que comprovem a adoção das providências ora recomendadas.

Registre-se em livro próprio.

Encaminhe-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO para:

1º - Diretor Geral da FACULDADE RATIO, em Fortaleza – CE;

2º - Aos representantes da empresa MGP & PAES LTDA, mantenedora da empresa O.W.P. EDUCAÇÃO;

3º - Ao Conselho Regional de Técnicos Ópticos e Optometristas do Estado do Ceará – CROOCE para devida ciência e fiscalização no âmbito de suas atribuições;

4º - Ao Conselho de Educação do Estado do Ceará para devida ciência e fiscalização no âmbito de suas atribuições;

5º - À Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Ceará, para divulgação.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2011.

Francisco Elnatan Carlos de Oliveira
Promotor de Justiça de Defesa da Educação

RECOMENDAÇÃO nº 01/2011

O Ministério Público do Estado do Ceará, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, estribado no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93, combinados com o artigo 201, § 5º, “c” da Lei 8.069/90, e artigo 129 da Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal do Brasil, no seu artigo 227, *caput*, e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em seu artigo 4º, *caput*, estabelecem como **prioridade absoluta**, a toda criança e adolescente, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão, sendo este um dever da família, da sociedade e do Estado, sempre atentando para sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, para efeitos legais, criança é a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 dezoito anos de idade, de acordo com o artigo 20 do ECA;

CONSIDERANDO que o artigo 81, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece:

“Art. 81 – É proibida a venda a criança ou ao adolescente de: ...

II – bebidas alcoólicas”;

CONSIDERANDO que o descumprimento dessa proibição implica no cometimento de crime descrito no artigo 243, do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/90):

“Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12.11.2003)”

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo medidas judiciais e extra-judiciais cabíveis, conforme dispõe o artigo 201, inciso VIII do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo que este mesmo dispositivo, no seu parágrafo 3º, assegura ao Promotor de Justiça acesso livre a todo local onde se encontre criança ou adolescente, **observando que qualquer embaraço ou obstáculo à ação do representante ministerial nesse mister será considerado crime previsto no artigo 236 do Estatuto, cuja pena cominada é de seis meses a dois anos de detenção;**

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará, juntamente com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, o Juizado da Infância e Juventude, os Conselhos Tutelares e demais órgãos de proteção, conjunta ou isoladamente realizam fiscalizações em bares, boates, casa noturnas, restaurantes e outros estabelecimentos congêneres;

CONSIDERANDO que, apesar da tipificação como CRIME, ainda são encontrados estabelecimentos que infringem a lei e fornecem, servem ou entregam a criança ou adolescente bebidas alcoólicas, causando-lhes imenso prejuízo à saúde, em

especial pela dependência física provocada, além de estarem vinculados ao cometimento dos mais diversos atos infracionais;

RECOMENDA:

Aos proprietários e dirigentes de bares, casa noturnas, restaurantes, lojas de conveniência e estabelecimentos assemelhados, onde ocorra venda de bebidas alcoólicas, no Município de Saboeiro, que:

a) abstenham-se de vender, fornecer, servir ou entregar, sob qualquer forma ou por qualquer fundamento, todo tipo de bebida alcoólica a criança ou adolescente;

b) informem aos seus empregados sobre o conteúdo da presente Recomendação, de modo a que todos estejam cientes das consequências do vender, fornecer, servir ou entregar bebidas alcoólicas a criança ou adolescente;

c) que num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da presente, **mantenham afixada em local visível e de grande circulação placa informando ser proibida a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes;**

d) não impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária ou policial, Membro do Ministério Público ou do Conselho Tutelar, nas fiscalizações efetivadas, sob pena de cometimento do crime previsto no artigo 236 do ECA;

A inobservância da presente Recomendação acarretará a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, de natureza cível e criminal, pelo Ministério Público contra quem as desobedecer, com possibilidade de fechamento do estabelecimento comercial.

Registre-se em livro próprio, encaminhando-se cópia da presente **Recomendação** a todos os proprietários ou gerentes de bares, boates, casas noturnas, restaurantes, supermercados ou estabelecimentos assemelhados na Comarca de Saboeiro, bem como ao Sr. MM Juiz de Direito desta Comarca, Polícia Militar, Conselho Tutelar Municipal, Pró-cidadania, Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores do município.

Cumpre-se na forma da lei.

Saboeiro/CE, em 19 de janeiro de 2011.

LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVESPROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

RECOMENDAÇÃO N.º 002/2011

Os preceitos do Direito são estes: viver honestamente, não lesar a outrem, dar a cada um o que é seu. (Brocardo Latino).

A Promotora de Justiça **ROSALICE MACEDO FERRAZ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, art. 129, VII e Lei Complementar Estadual nº 09, de 23 de julho de 1998,

Considerando que é dever constitucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial nos termos da Constituição Federal, art. 129, VII e Lei Complementar nº 09, art. 2º, III, de 23 de julho de 1998.

Considerando competir ao Ministério Público, representar à autoridade competente pela adoção de providências para sanar omissão indevida, ou para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder, nos termos do inciso IV, art. 2º, da referida Lei Complementar nº. 09/98,

Considerando competir ao Ministério Público expedir recomendações visando uma melhor racionalização, adequação e eficiência nas apurações das ocorrências e procedimentos policiais, etc.

Considerando a presidência de procedimentos policiais pelo delegado de polícia civil, Dr. Anastácio Aguiar Muniz, em que seu irmão funciona como advogado da pessoa investigada, situação fática esta constatada no TCO de número 560/501-2010, que chegou as mãos desta Promotoria.

Considerando que tal situação leva ao impedimento do Juiz, Ministério Público e outros sujeitos processuais, impedindo-os do exercício da suas atividades, a luz de que dispõe o art.252 do CPP;

Considerando que tal dispositivo legal (situações de impedimento) pode ser aplicado, por interpretação analógica à autoridade policial;

Considerando a importância do inquérito policial para a persecução penal, vez que é através dele que se colhe os elementos de prova que apontam a existência de crime e sua respectiva autoria;

Considerando que a situação apontada, pode afetar a credibilidade da ação policial, prejudicando sensivelmente não só a primeira (investigação), mas também a segunda fase (judicial) da persecução penal;

Considerando a lição de Guilherme se Sousa Nucci, segundo o qual “uma autoridade suspeita pode fraquejar na investigação, para que nada seja descoberto contra determinado indiciado ou pode buscar provas exclusivamente contra certo indiciado, abandonando outros suspeitos, cujos nomes lhe chegam ao conhecimento, somente para prejudicar o desafeto” (In, Código de Processo Penal Comentado –5 ed., rev., atual., e ampl.- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, p.297);

Considerando o zelo pelos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa, com previsão no art. 38 da Constituição Federal;

Considerando constituir transgressão de segundo grau “constituir-se procurador de parte ou servir de intermediário perante qualquer repartição pública, salvo quando se tratar de interesse de cônjuge ou de parente até 2º grau”, conforme art. 103, “b”, XLIII, inciso da Lei 12124/93 (Estatuto da Policia Civil);

Considerando constituir transgressão de segundo grau “indicar ou insinuar nome de advogado para assistir preso ou pessoa sob processo criminal ou investigação policial” conforme art. 103, “b”, inciso LV,da Lei 12124/93 (Estatuto da Policia Civil);

Considerando que “Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições (...)” (art.11, Lei 8429/92)

RESOLVE:

Recomendar ao Ilustríssimo Delegado de Policia Civil **Dr. Anastácio Aguiar Muniz**, que se abstenha de presidir procedimentos policiais quando presentes as situações trazidas nos arts. 252 e 254 do CPP, devendo se declarar suspeito, nos termos do art.107 do CPP.

Requerer a imediata efetivação desta **RECOMENDAÇÃO**, dando ciência a esta Promotoria de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Graça-CE, 03 de março de 2011.

ROSALICE MACEDO FERRAZ
Promotora de Justiça

ATO N.º 028/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso VIII da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 5780/2011-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE EXONERAR, a partir de 14 de março do corrente ano, o (a) servidor (a) **ROBERTA FERNANDES GRADVOHL**, bacharel(a) em Direito, matrícula nº 216030, do Cargo em Comissão de Assessor (a) Técnico (a), Símbolo DAS-1, Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 652/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a relevância da participação do membro do Ministério Público no evento intitulado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pela interessada referenciada à epígrafe;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender às despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO, enfim, o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios do Provimento nº 092/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça e tendo em vista o que consta no Processo nº 5735/2011-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, Procuradora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, para participar da Reunião do Conselho Nacional dos Centros de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente – CONCAUMA, a ser realizada no dia 16 de março de 2.011, na cidade de Brasília - DF, concedendo-lhe o pagamento de 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 401,96 (quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos) e ajuda de custo no valor de R\$ 401,96 (quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), determinando que, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do retorno da viagem, seja apresentado ao Colégio de Procuradores de Justiça, sob pena da devolução dos valores recebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente Des. José Arisio Lopes da Costa
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambeba - CEP: 60822-325
Telefone (85) 3207-7000
Internet www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico
Diretora do Departamento Editorial Gráfico

Conceição de Maria C. P. Linhares

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	5
OUTROS EXPEDIENTES	6
PLANTÃO JUDICIÁRIO	8
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	8
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES	8
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	9